



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

EMENDA SUPRESSIVA E APLICAÇÃO DE EFEITOS RETROATIVOS

PROJETO DE LEI N. 016/2015

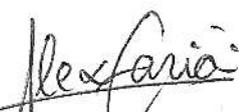
001/2015

Art. 1º - Fica suprimido o § 2º, do Art. 2º, o qual faz referência ao Art. 109-C do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, retirando-se o desconto incidente sobre o deslocamento de servidor público a serviço da municipalidade para tratar de assunto de interesse público.

Art. 2º - A Lei terá efeito retroativo ao dia 21 de setembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO (PR), 23 de novembro de 2015.

COMISSÃO DE FINANCA E ORÇAMENTO


ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA


JORGE DOS SANTOS PEREIRA


CÍCERO APARECIDO GUIMARÃES